



INDICAÇÃO Nº 2018
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a ampliação da Rodovia DF 140 na Região Administrativa São Sebastião - Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a ampliação da Rodovia DF 140 na Região Administrativa São Sebastião - Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender os anseios de representantes da sociedade daquela região, apresentada neste gabinete parlamentar, no sentido de que seja Ampliada a Rodovia DF 140 as margens da Região Administrativa São Sebastião - Distrito Federal.

Os Terminais Rodoviários têm função precípua no sentido de oferecer ao usuário do transporte público, bem como os profissionais, motoristas, cobradores, fiscais e outros, que trabalham nos pontos de partida e chegada de ônibus.

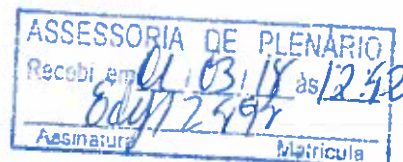
Muitos profissionais e usuários, chegam nos terminais pela madrugada, quando ainda não há iluminação natural, o que gera insegurança e desconforto por não haver instalações básicas necessária para a prestação dos serviços. Para além disso, itens básicos para os usuários como abrigo para chuva e sol, sanitários, e um local adequado para os veículos, evitando atrapalhar o transito e gerar riscos para os usuários, transeuntes e motoristas que circulam os locais.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2018.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

